



PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2025082808001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025015475

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

ASSUNTO: CURSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E REVISÃO DOS PROCESSOS NO RPPS

PARECER TÉCNICO 013/2025 – UCI/GURUPI PREV **Inexigibilidade de Licitação Nº: IL-2025-120**

Encontra-se nesta Unidade de Controle Interno – UCI o processo administrativo nº **2025015475**, que objetiva a contratação de empresa para ministrar curso de concessão de benefícios e revisão dos processos no RPPS, na modalidade presencial dias 16 e 17 de outubro de 2025 em Palmas-TO /ICOGESP.

No que interessa à presente análise inicial do processo de inexigibilidade em epígrafe, verificamos que o procedimento transcorreu de acordo com as normas legais, particularmente ao art. 74, inc. III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, portanto, inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, em especial, quando atender a uma das três hipóteses do referido artigo. Sendo assim, opinamos pela regularidade do processo, haja vista que a empresa possui notória especialização devidamente comprovada.

Importante ressaltar que este Parecer Técnico é apenas de regularidade do processo com base no que consta nos autos, não cabendo a esta Unidade de Controle Interno adentrar na responsabilidade direta e individual de cada agente, com base no artigo 28 da lei 13.655/2018; artigo 117 § 1º ao § 4º da Lei 14.133/2021, ressaltamos ainda que é de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa seguir conforme a Lei de Licitações, efetivar a contratação com a documentação exigida, Portaria que reconhece a Inexigibilidade, publicação de seus extratos no diário oficial e envio das informações do presente processo ao TCE/TO.

Desta feita, verificamos a observância dos preceitos estatuídos na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, razão pela qual **manifestamos que o processo está em conformidade no que diz respeito às exigências de forma e de procedimento.**

Encaminhem-se os autos à Procuradoria do GURUPI PREV para análise quanto à legalidade da Inexigibilidade.

Gurupi, 14 de outubro de 2025

CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA DE FIGUEREDO:87751720115
Assinado de forma digital por
CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA DE
FIGUEREDO:87751720115

Cristiane Martins Nogueira de Figueredo
Controladora Geral do GURUPI PREV
Decreto Municipal nº0182/2025

Murielly Arantes Almeida
Estagiária

